

EMENDA ADITIVA Nº 014 /2020



**Emenda Aditiva ao inciso III do artigo 14 do
Projeto de Lei nº 114/2019.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:**

Art. 1º. O inciso III do artigo 14 do Projeto de Lei nº 114/2019 passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 14. (...)

III – (...)

g) 01 (um) representante titular e respectivo suplente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP”

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 03 de agosto de 2020.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 114/2019, de autoria do Poder Executivo, que “Institui a Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda. Cria o Sistema Municipal de Trabalho, Emprego e Renda. Cria o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda. Institui o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda. A Conferência Municipal de Trabalho, Emprego e Renda. Cria o Programa Municipal de Desenvolvimento do Trabalho, Emprego e Renda em Parauapebas e dá outras providências.”, tramitou, nos termos regimentais, pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, que opinou pela ilegalidade parcial do Projeto, e pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que votou pela aprovação da matéria desde que apresentadas as emendas para sanar os vícios apontados no Parecer da Procuradoria Geral.

Analisando o Parecer da Comissão de Justiça e Redação, merece razão a recomendação de apresentação de Emenda Aditiva ao inciso III do art. 14 do Projeto de Lei nº 114/2019 para incluir na composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda 01 (um) representante titular e o respectivo suplente da Câmara Municipal de Parauapebas, tendo em vista que o art. 89 da Lei Orgânica Municipal prevê que os Conselhos Municipais serão compostos por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, de entidades públicas, classistas e da sociedade civil organizada.

Desse modo, apresenta-se a presente emenda modificativa, para fins de adequações do Projeto com o ordenamento jurídico constitucional e municipal.

Parauapebas-PA, 03 de agosto de 2020.

Luiz Alberto Moreira Castilho (PROS)
Vereador